PROJETO DE LEI Nº 343/ 2025

Institui o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano denominado “Agosto Dourado” e a Semana Municipal do Aleitamento Humano no Calendário Oficial do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano, denominado "Agosto Dourado".

Parágrafo único. Dentro do "Agosto Dourado", fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Humano, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O "Agosto Dourado" tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da amamentação, por meio de ações como:

I - Iluminação ou decoração de prédios e monumentos públicos com a cor dourada;
II - Realização de campanhas informativas, palestras e rodas de conversa nas unidades de saúde, centros de assistência social e outros programas municipais;
III - Divulgação de material educativo sobre os benefícios do aleitamento humano nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
IV- Ações educativas desenvolvidas nas escolas municipais, envolvendo funcionários, estudantes, professores, pais e comunidade;

Parágrafo único. Na Semana Municipal do Aleitamento Humano, serão promovidas ações de incentivo e apoio à doação de leite materno, inclusive, em parcerias com outros entes federativos.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com hospitais, organizações da sociedade civil, empresas e outras entidades interessadas em apoiar a causa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, Educação e de Assistência Social, suplementadas se necessário, não criando novas obrigações financeiras para o município.

Art. 5° fica revogada a Lei 9.408/2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 11 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora da Cidade do Salvador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca oficializar e fortalecer em nosso município as ações do "Agosto Dourado", campanha de alcance mundial que visa promover o aleitamento humano, considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o "padrão ouro" da alimentação infantil.

A amamentação é um ato que transcende a esfera individual e se revela como um poderoso indicador de saúde pública, de desenvolvimento social e de equidade de gênero. O leite humano é o alimento mais completo para o bebê, fortalece o sistema imunológico, previne doenças e reduz a mortalidade infantil. Para a mulher, a amamentação diminui o risco de câncer de mama e de ovário, além de fortalecer o vínculo com o filho. Para a sociedade, significa menos gastos com saúde e crianças mais saudáveis e desenvolvidas.

No entanto, as estatísticas ainda nos mostram um cenário preocupante. Dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI) de 2019 apontam que apenas 45,8% dos bebês são amamentados exclusivamente com leite humano nos primeiros seis meses de vida. Muitas mulheres, pressionadas por uma cultura que desvaloriza a amamentação, pela falta de apoio no ambiente de trabalho e pela ausência de uma rede de suporte qualificada, acabam por interromper o aleitamento antes do recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Brasil avançou na criação de um arcabouço legal e de políticas públicas de incentivo ao aleitamento humano, mas a realidade de milhares de mulheres ainda é de desamparo e dificuldade para exercer plenamente o direito de amamentar. As mulheres que compõem a articulação Enxame, rede mobilizada a partir do Festival

Mulheres em Lutas (MEL), alertam que a luta por um país mais justo e igualitário passa, necessariamente, por garantir que a maternidade seja amparada e que o aleitamento humano seja uma possibilidade real e apoiada para todas.

Ainda que a Lei 9.408/2018 institua no calendário de eventos do município de Salvador o mês de agosto como o "mês municipal do aleitamento materno", o referido dispositivo é demasiadamente vago e apenas inclui o evento no calendário de eventos do município de Salvador sem caracterizar os objetivos, sejam gerais ou específicos, desta inclusão, bem como ações a serem realizadas nesse período de maneira a tornar estes objetivos efetivos para uma real alteração da qualidade de vida do público beneficiário e de toda a sociedade.

Ao mesmo tempo, o presente projeto inclui a nomenclatura "agosto dourado" visando tornar o evento mais visível para a sociedade, bem como inclui a Semana Municipal do Aleitamento Humano, buscando uma maior efetividade da proposta. Enquanto a lei revogada propõe mera data comemorativa, a lei ora proposta apresenta uma campanha com objetivos e ações definidas para melhorar a vida dos cidadãos.

Embora a presente proposta mantenha no calendário oficial de eventos do município um mês dedicado ao aleitamento materno, apresenta uma proposta substancialmente diferente, seja na sua nomenclatura, na sua concepção, objetivos e ações. Assim, fica justificado a necessidade de revogação da lei anterior a ser substituída pela presente proposta.

Instituir a campanha no calendário oficial, cria-se um marco para a mobilização da sociedade e do poder público. As ações propostas são de alto impacto e baixo custo, pois se baseiam na utilização de recursos humanos e materiais já existentes nas

Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de estimular parcerias que não oneram os cofres públicos.

Formalizar o "Agosto Dourado" é um ato de responsabilidade social e um investimento de valor inestimável na saúde das futuras gerações de Salvador. Pela relevância e simplicidade da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Salvador-BA, 11 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora do Município de Salvador